

**PROPOSTA N.º 22. Alteração Fontes de Financiamento da Obra "Passadiço Pedonal da Frente Ribeirinha - Margem Direita.**

Na sequência do procedimento de contratação por concurso público, relativo ao investimento com a inscrição no Plano Plurianual de Investimentos 02 003 2019 / 11 4 designado "Passadiço Pedonal da Frente Ribeirinha - Margem Direita" foi assinado, em 16.03.2023, o contrato com a empresa M Couto Alves, S.A., o qual se encontra em fase de apreciação do Tribunal de Contas, para concessão de visto prévio.

Para este contrato foi dado o cabimento e compromisso, que consta em anexo, no qual foi mencionado a existência de **financiamento comunitário**, na percentagem de 85%.

De facto, o referido investimento foi candidatado a fundos comunitários cuja operação está identificada com o número NORTE-05-1406-FEDER-000305 - Passadiço Rio Cávado; Esta candidatura já foi objeto de reformulação temporal e financeira na medida em que o prazo de execução da empreitada, 395 dias, não é passível de ser concretizada dentro do quadro comunitário PORTUGAL2020, não obstante os esforços desenvolvidos junto da entidade gestora para dilatar o prazo da operação, assim como da empresa adjudicatária no sentido contrário, o de concretizar a obra no mais curto prazo, procurando assim um equilíbrio de esforços para garantir ao máximo o financiamento externo.

Acontece que este processo de contratação conheceu alguns constrangimentos processuais, designadamente uma ação de contencioso pré contratual que culminou na anulação do primeiro ato de adjudicação, circunstância que contribuiu para o arrastar no tempo a conclusão do procedimento e consequentemente o início da execução do investimento.

Em face do referido, não é possível, atualmente, assegurar que a execução desta obra tenha o financiamento da candidatura atrás mencionada, como estava previsto no **Orçamento**, pelo que se impõe proceder á alteração do documento previsional, para que o financiamento desta empreitada seja garantido por receitas próprias, não obstante não se descurar a possibilidade de lutar pela candidatura.

Esta alteração das fontes de financiamento não está tipificada como alteração modificativa ou permutativa, conforme definições constantes no n.3 da NCP26 do SNC-AP, mas sempre consubstancia uma alteração ao documento previsional, orçamento, pelo que deverá ser aprovada pelo órgão que o aprovou, ou seja, a Assembleia Municipal.

Em face do exposto, proponho que a Ex.ma Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do número 1 do artigo 33, conjugado com o disposto na alínea a) do número 1 do artigo 25 ambos do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere apreciar e votar:

- Alterar a fonte de financiamento da obra "Passadiço Pedonal da Frente Ribeirinha - Margem Direita" para receitas próprias;
- Remeter à Assembleia Municipal para efeitos de apreciação e votação.

Barcelos, 24 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Mário Constantino Lopes, Dr.)

Reunido em Reunião Ordinária 29/05/2023
Deliberação em folha anexa.

REUNIÃO ORDINÁRIA 29.05.2023

PROPOSTA Nº 22

A presente proposta foi apreciada e votada individualmente pelos seus pontos:

Ponto 1 – Deliberado, por maioria, com a abstenção dos Srs. Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Dr. Horácio Barra, Dra. Armandina Saleiro, Dr. Luís Machado e Dra. Ilda Trilho, aprovar.

Ponto 2 – Deliberado, por unanimidade, aprovar.



ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código		Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica			€
02	070101	Terrenos	2 079 450
02	070102	Habitações	
02	07010203	Reparação e beneficiação	75 200
02	070103	Edifícios	
02	07010301	Instalações de serviços	189 200
02	07010304	Creches	236 000
02	07010305	Escolas	2 027 150
02	07010307	Outros	4 726 700
02	070104	Construções diversas	
02	07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	6 106 950
02	07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	417 700
02	07010404	Iluminação pública	10 000
02	07010405	Parques e jardins	50
02	07010406	Instalações desportivas e recreativas	5 825 350
02	07010408	Viação rural	6 721 300
02	07010409	Sinalização e trânsito	175 150
02	07010412	Cemitérios	25 000
02	07010413	Outros	72 450
02	070106	Material de transporte	
02	07010601	Recolha de resíduos	356 000
02	07010602	Outro	32 110
02	070107	Equipamento de informática	720 000
02	070108	Software informático	620 000
02	070109	Equipamento administrativo	110 500
02	070110	Equipamento básico	
02	07011001	Equipamento de recolha de resíduos	42 000
02	07011002	Outro	890 150
02	070111	Ferramentas e utensílios	13 000
02	070112	Artigos e objectos de valor	15 050
02	070115	Outros investimentos	310 100
Total do Capítulo Económico 07:			31 796 560
02	08	Transferências de capital	
02	0805	Administração local	
02	080501	Continente	
02	08050102	Freguesias	5 500 000



Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

Objetivo	Número do projeto [2]	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Fases de Exec.	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Pagamentos					Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]		
					RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não delimitado [ND]				Início [10]	Fim [11]	2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]		2026 [18]	2027 [19]
Obj/Proj	Ano / Nº Ação																			
FUNÇÕES SOCIAIS																				
HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLECTIVOS																				
02	003	02	07010402	E	500 050					01/2015	12/2025	0			50	300 000	200 000			500 050
02	003	02	07010402	E	800 050					01/2015	12/2025	0			50	100 000	200 000	500 000		800 050
02	003	02	07010402	E	600 050					01/2015	12/2025	0			50	100 000	500 000			600 050
02	003	02	07010402	E	1 750 050					01/2015	12/2025	0			50	100 000	650 000	1 000 000		1 750 050
02	003	02	07010402	E	600 050					01/2015	12/2025	0			50	100 000	100 000	400 000		600 050
02	003	02	07010402	E	1 280 050					01/2015	12/2025	0			50	100 000	180 000	1 000 000		1 280 050
02	003	02	07010402	E	654 309					01/2015	12/2023	4	6 19 309		35 000					654 309
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO / 2016																				
02	003	02	07010401	E	216 000					01/2016	12/2023	2			16 000	100 000	100 000			216 000
02	003	02	07010401	E	11 943		67 680			01/2016	12/2023	3	41 123		38 500					79 623
PARQUES E JARDINS / 2016																				
02	003	02	07010401	E	46 768		265 017			01/2016	12/2023	3	277 785		34 000					311 785
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO / 2017																				
02	003	02	07010401	E	174 000		986 000			01/2017	12/2023	0			1 050 000	100 000				1 160 000
02	003	02	07010401	E	310 050					01/2017	12/2025	0			50	155 000	155 000			310 050
02	003	02	07010401	E	105 050					01/2017	12/2024	0			50	105 000				105 050
HABITAÇÃO / 2017																				
02	003	02	07010203	E	462 873					02/2017	12/2023	3	312 823		50	150 000				462 873
Reabilitação das Moradias do loteamento Social da Malhada em Milhazes																				
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO / 2018																				
02	003	02	07010401	E	1 000 050					01/2018	12/2025	0			50	100 000	900 000			1 000 050
Integração pedonal das estações rodoviárias e ferroviárias																				
02	003	02	07010413	E	338 978					01/2018	12/2023	3	13 978		25 000	100 000	100 000			338 978
Intervenção e Valorização do Rio Cávado																				
ORDENAMENTO TERRITÓRIO / 2019																				
02	003	02	07010401	E	2 000 050					01/2019	12/2026	0			50	500 000	1 000 000	500 000		2 000 050
Reabilitação do Largo do Município/Núcleo Central Histórico																				
RECURSOS NATURAIS / 2019																				
02	003	02	07010401	E	3 906 052					01/2019	12/2023	0	6 052		3 400 000	500 000				3 906 052
Passadiço Pedonal da Frente Ribeirinha - Margem Direita																				

MAPA I
INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

ENTIDADE: Município de Barcelos										
Número sequencial de cabimento: 40864		Data do registo ⁽¹⁾ : 01/02/2023								
<table style="width: 100%;"><tr><td style="width: 50%;">Fontes de Financiamento:</td><td style="width: 50%;">Outras Fontes:</td></tr><tr><td>☐ Receitas gerais valor % _____</td><td>☐ Contração de empréstimos valor % _____</td></tr><tr><td>☒ Receitas próprias valor % 15,00</td><td>☐ Transferências no âmbito das Adm. Públicas valor % _____</td></tr><tr><td>☒ Financiamento da UE valor % 85,00</td><td>☐ Outras: Identificação _____ valor % _____</td></tr></table>			Fontes de Financiamento:	Outras Fontes:	☐ Receitas gerais valor % _____	☐ Contração de empréstimos valor % _____	☒ Receitas próprias valor % 15,00	☐ Transferências no âmbito das Adm. Públicas valor % _____	☒ Financiamento da UE valor % 85,00	☐ Outras: Identificação _____ valor % _____
Fontes de Financiamento:	Outras Fontes:									
☐ Receitas gerais valor % _____	☐ Contração de empréstimos valor % _____									
☒ Receitas próprias valor % 15,00	☐ Transferências no âmbito das Adm. Públicas valor % _____									
☒ Financiamento da UE valor % 85,00	☐ Outras: Identificação _____ valor % _____									
Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2023 ☐										
Classif. orgânica: 02 Classif. funcional: 246 Classif. económica: 07010401										
	DESCRITIVO	VALORES (€)								
1	Dotação inicial	6.106.950,00								
2	Reforços e créditos especiais/anulações	75.000,00								
3 = 1+2	Dotação corrigida	6.181.950,00								
4	Cativos/descativos	0,00								
5	Cabimentos registados	2.486.687,00								
6 = 3 – (4+5)	Dotação disponível	3.695.263,00								
7	Cabimento relativo à despesa em análise	1.722.038,45								
8 = (6-7)	Saldo Residual	1.973.224,55								

⁽¹⁾ Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome Paula Maria Vilas Boas Campinho

Cargo/função Chefe de Divisão de Contabilidade e Tesouraria

Data 08/02/2023 Assinado por: **Paula Maria Vilas Boas Campinho**
Num. de Identificação: 10144316
Data: 2023.02.08 15:19:56+00'00'

(assinatura)

MAPA II
INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

ENTIDADE: Município de Barcelos		
Número sequencial do compromisso: 79631 Data do registo ⁽¹⁾ : 03/02/2023		
Fontes de Financiamento: Outras Fontes: ☐ Receitas gerais valor % 0,00 ☐ Contração de empréstimos valor % _____ ☒ Receitas próprias valor % 15,00 ☐ Transferências no âmbito das Adm. Públicas valor % _____ ☒ Financiamento da UE valor % 85,00 ☐ Outras: Identificação _____ valor % _____		
Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2023 ☐		
Classif. orgânica: 02 Classif. funcional: 246 Classif. económica: 07010401		
	DESCRIPTIVO	VALORES (€)
1	Dotação inicial	6.106.950,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	-1.600.341,55
3 = 1+2	Dotação corrigida	4.506.608,45
4	Cativos/descativos	0,00
5	Compromissos registados	1.318.508,63
6 = 3 – (4+5)	Dotação disponível	3.188.099,82
7	Compromisso relativo à despesa em análise	1.722.038,45
8 = (6-7)	Saldo Residual	1.466.061,37

⁽¹⁾ Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome Paula Maria Vilas Boas Campinho

Cargo/função Chefe de Divisão de Contabilidade e Tesouraria

Data 08/02/2023 Assinado por: **Paula Maria Vilas Boas Campinho**
Num. de Identificação: 10144316
Data: 2023.02.08 15:20:49+00'00'

(assinatura)

Município de Barcelos

Posição dos Compromissos (Todos) para o ano de 2023

GOP: 02 003 2019/11 4 Passadiço Pedonal da Frente Ribeirinha - Margem Direita

N.Seq	Data	Serv. Req.	Documento	Cl. Orçamento	PPI/AMR	Valor Inicial	Correções	Realizado	Saldo	Contrato
74573	21/04/2022	[51] DIVISÃO OBRAS PROJECTOS I	Cont.Emp.: DCP65/22/CP.TP.p151/ 02	07010401	02 003 2019/11 4	3 339 528,77	-3 339 528,77		0,00	
79631	03/02/2023	[51] DIVISÃO OBRAS PROJECTOS I	Cont.Emp.: DCP65/22/CP.TP.p151- 02	07010401	02 003 2019/11 4	1 722 038,45	0,00		1 722 038,45	220
Total:						5 061 567,22	-3 339 528,77	0,00	1 722 038,45	

Município de Barcelos

Posição dos Compromissos para anos seguintes para o ano de 2023

GOP: 02 003 2019/11 4 Passadiço Pedonal da Frente Ribeirinha - Margem Direita

Data	Serv. Req.	Documento	Cl. Orçamento	PPI/AMR	Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	Outros
03/02/2023	[51] DIVISÃO OBRAS PROJECTOS MUNI	Cont.Emp.: DCP65/22/CP.TP.p102	07010401	02 003 2019/11 4	2 008 431,00				
Total:					2 008 431,00	0,00	0,00	0,00	0,00

A presente proposta foi aprovada, nos termos apresentados, pela Comissão Diretiva na reunião de 19/05/2023.

Secretária Técnica - ST Coordenação

Maria Manuel Russo
Maria Manuel Russo

Informação nº INF_STTerritorio_RC_5647/2023 Proc. nº

Data 12-05-2023

Assunto NORTE-05-1406-FEDER-000305 - Passadiços do Rio Cávado - Reprogramação Temporal e Financeira

A 11-05-2023 foi submetida a reformulação temporal e financeira da operação:

1 – Identificação da operação

Código Aviso	NORTE-06-2020-13	Designação do Aviso	PLANOS ESTRATÉGICOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO: PI 4.5 (4e) 2020
Código Operação:	NORTE-05-1406-FEDER-000305		
Designação Operação:	Passadiços do Rio Cávado		
Beneficiário:	MUNICÍPIO DE BARCELOS		

Data Aprovação (Inicial)	15/12/2021	Data TA:	05/01/2022	Data de Conclusão em vigor:	30/06/2023	FEDER Apresentado / Aprovado (%)	0 %
---------------------------------	------------	-----------------	------------	------------------------------------	------------	---	-----

2 – Reformulação Temporal

Decisão em vigor			Pedido de reprogramação			Proposta de decisão		
Data prevista início	Data prevista conclusão	Duração em meses face ao TA	Data início solicitada	Data conclusão solicitada	Duração em meses face ao TA	Data início proposto	Data conclusão proposta	Duração em meses face ao TA
01/03/2022	30/06/2023	18	01/06/2023	31/12/2023	24,20	01/06/2023	30/09/2023	21

2.1 - O promotor justifica a sua pretensão, nos seguintes termos:

“A presente proposta de reprogramação financeira e temporal é submetida em resposta à exigência do Tribunal de Contas em sede de emissão de visto prévio, o qual exige recalendarização da operação, na sequência de vicissitudes ocorridas no procedimento de contratação, as quais provocaram um atraso considerável na conclusão do processo.

Com efeito, tendo a empreitada sido adjudicada por 3 339 528,77 € a um concorrente em 09/05/2022, veio o segundo classificado no concurso impugnar judicialmente a adjudicação, o que resultou numa sentença judicial de adjudicação a seu favor pelo preço de 3730 469,45 € (Cfr. informação já submetida na plataforma - módulo de contratos).

Neste sentido, tal contingência atrasou a consignação da empreitada, que se encontra por dias, logo após a emissão do referido visto pelo Tribunal de Contas.

Não obstante o prazo de execução previsto se estender para além de 31/12/2023, considerando a previsão de consignação em 01 de junho, serão efetuados todos os esforços em conjunto com o adjudicatário para que a operação seja concluída até 31/12/2023.

Considerando o limite de FEDER previsto em sede do 4.º Exercício de Soma Nula, ajusta-se a taxa de comparticipação para 76,09%, face ao aumento do investimento elegível. Como investimento não elegível mantêm-se os trabalhos relativos a componentes não pedonais ou cicláveis (ex.: parques de estacionamento).

Nestes termos, solicita-se reprogramação temporal e financeira, propondo-se 1 de junho de 2023 como data de início e 31 de dezembro de 2023 como data de termo.”

Em anexo à reformulação, encontra-se a proposta vencedora do concurso e o contrato de adjudicação.

2.2 – Analisando os documentos apresentados, verifica-se que, o contrato de Empreitada de :
“Passadiço pedonal ao longo da margem direita do Rio Cávado entre a frente ribeirinha de Barcelos e a zona da Quinta do Brigadeiro – 1ª fase”, na Cláusula 4.ª, prevê que “Os trabalhos objeto do presente contrato serão executados no prazo de 395 (trezentos e noventa e cinco) dias contados da data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do desenvolvimento do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data seja posterior.”

Embora o promotor preveja consignar a empreitada a 01/06/2023 e refira que “...serão efetuados todos os esforços em conjunto com o adjudicatário para que a operação seja concluída até 31/12/2023”, verifica-se que a execução da obra até àquela data implica um prazo de apenas 210 dias, encurtando o prazo contratual em 185 dias, cerca de 47% do prazo previsto.

Por mensagem de correio eletrónico de 15/05/2023, em complemento da reformulação submetida, o promotor apresenta declaração do adjudicatário, a empresa M. Couto Alves, S.A., referindo que:

“M. Couto Alves, S.A., na qualidade de adjudicatário da empreitada designada por “Passadiço Pedonal ao longo da Margem Direita do Rio Cávado, entre a frente Ribeirinha de Barcelos e a Zona da Quinta do Brigadeiro - 1ª Fase”, a que se refere o processo Municipal n.º OC98C, objeto de financiamento por fundos comunitários, uma vez sensibilizado pelo Município para avançar na execução da obra o mais possível até ao próximo dia 31 de dezembro de 2023, declara que, se estiverem reunidas as condições para que a obra se inicie até ao dia 01 de junho de 2023, e considerando as condições climáticas favoráveis que normalmente se esperam neste mês e nos meses seguintes, é possível imprimir aos trabalhos um ritmo superior ao que resulta do plano de trabalhos do concurso (salvo fatores externos ao adjudicatário, que possam impedir a normal execução da empreitada).”

A referida declaração, apesar de não constituir um compromisso claro de conclusão da empreitada até 31/12/2023, denota que o adjudicatário envidará esforços nesse sentido.

Importa referir que, ainda que seja viável a execução da empreitada até 31/12/2023, considerando a deliberação da Comissão Diretiva, de 27/04/2023, apenas seriam elegíveis a cofinanciamento pelo NORTE2020 as despesas pagas na operação até 30/09/2023, ou seja, nos primeiros 120 dias de execução da empreitada, valor necessariamente inferior ao do investimento elegível solicitado.

2.3 – Faseamento da operação, passando a segunda fase a integrar o NORTE2030

Embora em sede da presente reformulação o promotor não solicite a análise de faseamento da operação, passando a segunda fase a integrar o NORTE2030, em contacto telefónico referiu essa possibilidade, motivo pelo qual a analisaremos.

O Regulamento (UE) 2022/2039 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de outubro de 2022, que altera os Regulamentos (UE) n.º 1303/2013 e (UE) 2021/1060 no que respeita a uma maior flexibilidade para fazer face às consequências da agressão militar da Federação da Rússia FAST (assistência flexível aos territórios) — CARE, no seu artigo 2º, insere o artigo 118 – A - *Condições*

aplicáveis às operações sujeitas a execução faseada selecionadas para apoio antes de 29 de junho de 2022 ao abrigo do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, que estabelece que:

“1. Sem prejuízo do disposto no artigo 118.º, caso uma operação cujo custo total exceda 1 000 000EUR tenha sido selecionada para apoio e tenha iniciado antes de 29 de junho de 2022 ao abrigo do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 e dos regulamentos específicos dos Fundos, Regulamentos (UE) n.º 1301/2013 (), (UE) n.º 1304/2013 (**), (UE) n.º 1300/2013 (***), (UE) n.º 1299/2013 (****) e (UE) n.º 508/2014 (*****) do Parlamento Europeu e do Conselho, essa operação é considerada elegível para apoio ao abrigo do presente regulamento e dos regulamentos específicos dos Fundos correspondentes no período de programação de 2021-2027.*

Em derrogação do artigo 73.º, n.ºs 1 e 2, a autoridade de gestão pode decidir conceder apoio direto a essa operação ao abrigo do presente regulamento, desde que estejam preenchidas as seguintes condições:

a) A operação apresenta duas fases identificáveis do ponto de vista financeiro, com pistas de auditoria separadas; ...”

Considerando que a operação em apreço ainda não teve início, não cumpre o previsto no nº 1, por não ter iniciado antes de 29/06/2022, para além de que, da análise do projeto de execução a operação não é constituída por “... duas fases identificáveis do ponto de vista financeiro, com pistas de auditoria separadas”.

3 – Reformulação Financeira

O promotor solicita reformulação financeira da operação, procedendo ao ajuste do investimento total e do investimento elegível, tendo por base os valores da proposta vencedora que remeteu a esta AG e do contrato de empreitada que, na sua *Cláusula 2.ª - Preço Contratual*, estabelece que “... Pela execução da empreitada prevista na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante dispõe-se a pagar ao Segundo Outorgante o valor máximo de 3.519.310,80€ (três milhões, quinhentos e dezanove mil, trezentos e dez euros e oitenta centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que atualmente se cifra em 211.158,65€ (duzentos e onze mil cento e cinquenta e oito euros e sessenta e cinco centimos), pelo que o valor global do contrato é de 3.730.469,45€ (três milhões, setecentos e trinta mil quatrocentos e sessenta e nove euros e quarenta e cinco centimos)”.

Reprogramação financeira	Em vigor	Alteração solicitada	Proposta de decisão
Custo Total	3.339.528,77	3.730.469,45	3.730.469,45
Investimento não elegível	417.441,10	466.308,68	466.308,68
Investimento elegível não participado	0	0	0
Investimento elegível	2.922.087,67	3.264.160,77	3.264.160,77

Fundo	2.483.774,52	2.483.774,52	2.483.774,52
Taxa de cofinanciamento	85%	76,09%	76,09%

Componentes

Componentes		Em Vigor		Proposta de decisão	
Nº	Designação	Inv. Total	Inv. Elegível	Inv. Total	Inv. Elegível
16	Construções diversas	3.339.528,77	2.922.087,67	3.730.469,45	3.264.160,77
Totais		3.339.528,77	2.922.087,67	3.730.469,45	3.264.160,77

Repartição anual

Ano	Investimento Total	Investimento elegível	FEDER	Taxa FEDER
2022				
2023	3.730.469,45	3.264.160,77	2.483.774,52	76,09%
TOTAIS	3.730.469,45	3.264.160,77	2.483.774,52	76,09%

Considerando os valores constantes da proposta vencedora e do contrato de empreitada e atendendo ao facto de não ser ainda possível averiguar qual a execução até à data-limite de elegibilidade da despesa (que permitiria determinar qual o efetivo investimento elegível da operação que, necessariamente, será inferior ao agora solicitado), na presente análise consideram-se os valores propostos, devendo os mesmos ser revistos aquando do apuramento da despesa executada e paga até 30/09/2023.

4 – Proposta de decisão

Atendendo ao acima exposto, e considerando a previsão de consignação da empreitada a 01/06/2023, uma vez que:

- apesar do prazo de execução da empreitada ser de 395 dias a contar da data da consignação, facto que inviabilizaria a conclusão da operação até 31/12/2023, existe uma declaração do adjudicatário referindo que é possível imprimir aos trabalhos um ritmo superior ao que resulta do plano de trabalhos do concurso, evidenciando a intensão de envidar esforços nesse sentido,
- a operação em apreço não foi iniciado antes de 29/06/2022, facto que inviabiliza o recurso à possibilidade de faseamento da operação, aberta pelo Regulamento (UE) 2022/2039 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de outubro de 2022,
- é urgente criar condições para o correto e atempado encerramento do NORTE2020,

4.1 – Propõe-se a aprovação da reformulação com:

- Alteração da(s) data(s) de início de 01-03-2022 para 01/06/2023 e de conclusão de 30/06/2023 para 30/09/2023, salientando que:
 - (i) As despesas incorridas e pagas após 30/09/2023 não são elegíveis na operação, pelo que terão que ser assumidas pelo Beneficiário;
 - (ii) A não execução física, financeira e funcional da operação até 31/12/2023 poderá consubstanciar fundamento para a anulação da decisão de financiamento da operação.
- Alteração da data de apresentação do primeiro pedido de pagamento de 05/07/2022 para 15/07/2023;
- Alteração do ano alvo dos indicadores para 2023;
- Ajuste dos montantes financeiros, com alteração do Investimento total de 3.339.528,77€ para 3.730.469,45€, do investimento elegível 2.922.087,67€ para 3.264.160,77€, mantendo-se o FEDER de e do cofinanciamento FEDER de 2.483.774,52€, correspondente a uma taxa de cofinanciamento de 76,09%, decorrente da modulação da taxa de cofinanciamento;
- Ajuste da programação financeira anual;
- Ajuste do valor das componentes aprovadas para a operação;

4.2 – A aprovação é condicionada à apresentação:

- até 15/06/2023 do Auto de Consignação da empreitada;
- até 15/07/2023 do primeiro pedido de pagamento;
- até 30/09/2023 ter execução financeira de pelo menos 60%.

Oportunamente, a operação será reformulada ajustando o investimento elegível ao valor da despesa executada e paga até 30/09/2023.

4.3 – Mais se propõe que se informe o promotor que, caso se verifique o incumprimento de qualquer das condições estabelecidas, a Autoridade de Gestão ponderará a anulação da decisão de financiamento.

À consideração da Comissão Diretiva do NORTE2020

Secretária Técnica da Sustentabilidade
dos Territórios

Rosa Cortez



BARCELOS MUNICÍPIO

CONTRATO DE EMPREITADA

PROCESSO N.º: DCP 65/2022

Empreitada de :

“Passadiço pedonal ao longo da margem direita do Rio Cávado entre a frente ribeirinha de Barcelos e a zona da Quinta do Brigadeiro – 1ª fase”

Entre:

MUNICÍPIO DE BARCELOS, pessoa coletiva de direito público, com sede no Largo do Município, União de Freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescaíña (São Martinho e São Pedro), do concelho de Barcelos, com o número de pessoa coletiva 505 584 760, representado por **MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES**, titular do cartão de cidadão com o número de identificação civil 08160367 3 ZW5, válido até 13/08/2031, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, no uso de competência própria, adiante designado como **Primeiro Outorgante**; e

M. COUTO ALVES S.A., com o número de pessoa coletiva de 504 213 709, e inscrição na Conservatória do Registo Comercial de Guimarães, com sede na Rua João de Oliveira Salgado, n.º 385, Frações B e C, 4810-015 Guimarães, na freguesia da Costa, do concelho de Guimarães, distrito de Braga, neste ato representado por **VITOR HUGO DE OLIVEIRA LIMA**, titular do cartão de cidadão com o número de identificação civil 10995605 2 ZU8, válido até 03/08/2031, e por **ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA OLIVEIRA**, titular do cartão de cidadão com o número de identificação civil 11517422 2 ZX4, válido até 28/06/2031, que outorgam na qualidade de administradores, qualidade e suficiência de poderes comprovados através da consulta da Certidão Permanente (código de acesso n.º 7324-4261-0182) válida até 30/06/2024, adiante designado como **Segundo Outorgante**.

Considerando:

1. A deliberação da Câmara Municipal de Barcelos de 26-01-2022, que autorizou a abertura do procedimento por **Concurso Público n.º DCP 65/2022 – “Passadiço pedonal ao longo da margem direita do Rio Cávado entre a frente ribeirinha de Barcelos e a zona da Quinta do Brigadeiro – 1ª fase”**;



BARCELOS MUNICÍPIO

2. O ato administrativo de adjudicação, referente ao procedimento de **Concurso Público n.º DCP 65/2022 – “Passadiço pedonal ao longo da margem direita do Rio Cávado entre a frente ribeirinha de Barcelos e a zona da Quinta do Brigadeiro – 1ª fase”**, emanado por deliberação da Câmara Municipal, em 06/02/2023;
3. A minuta do presente contrato, relativo ao procedimento em epígrafe aprovada por deliberação da Câmara Municipal de Barcelos, de 06/02/2023, e aceite pelo Segundo Outorgante em 08/02/2023, que se regerá pelas cláusulas seguintes e no que for omissso pela legislação aplicável em vigor;

É celebrado o presente contrato de empreitada de obras públicas, que se regerá pelos termos e condições constantes dos artigos seguintes, que os outorgantes livremente estipulam e reciprocamente aceitam.

Cláusula 1.ª - Objeto do Contrato

O presente contrato tem por objeto a execução da empreitada referente à «Passadiço pedonal ao longo da margem direita do Rio Cávado entre a frente ribeirinha de Barcelos e a zona da Quinta do Brigadeiro – 1ª fase», nos termos do Programa de Procedimento e Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª - Preço Contratual

1. Pela execução da empreitada prevista na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante dispõe-se a pagar ao Segundo Outorgante o valor máximo de **3.519.310,80€** (três milhões, quinhentos e dezanove mil, trezentos e dez euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que atualmente se cifra em **211.158,65€** (duzentos e onze mil cento e cinquenta e oito euros e sessenta e cinco cêntimos), pelo que o valor global do contrato é de **3.730.469,45€** (três milhões, setecentos e trinta mil quatrocentos e sessenta e nove euros e quarenta e cinco cêntimos), de acordo com a proposta de preço apresentada pelo Segundo Outorgante, datada de 16/03/2022, a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida.



BARCELOS MUNICÍPIO

2. A despesa referente a esta obra encontra-se inscrita no Plano Plurianual de Investimentos e tem cabimento orçamental de acordo com o indicado abaixo, tendo o encargo com o presente contrato ficado cativo de acordo com o respetivo compromisso:

GOP 02 003 2019/11.4, com a designação "Passadiço Pedonal da Frente Ribeirinha – Margem Direita", n.º sequencial 79631 de 03/02/2023;

Cláusula 3.ª - Condições de Pagamento

O valor dos trabalhos executados será pago ao Segundo Outorgante de acordo com as medições efetuadas e apresentação da respetiva fatura, na qual deve constar um prazo de vencimento de 60 (sessenta) dias.

Cláusula 4.ª - Prazo Contratual

1. Os trabalhos objeto do presente contrato serão executados no prazo de 395 (trezentos e noventa e cinco) dias contados da data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do desenvolvimento do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data seja posterior.
2. A consignação da empreitada deve estar concluída em prazo não superior a 30 dias após a obtenção do visto por parte do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do art.º 359. do CCP.

Cláusula 5.ª - Documentos Contratuais e Prevalência

1. Os trabalhos serão executados nas melhores condições técnicas e em obediência ao disposto no caderno de encargos e na proposta do adjudicatário datada de 16/03/2022.
2. Os documentos referidos no ponto anterior fazem parte integrante do contrato, pelo que, se dão aqui por reproduzidos, devendo, em caso de divergência entre os documentos aplicar-se o disposto nos n.º 2 e n.º 5 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei 111-B/2017 de 31 de agosto, na sua redação atualizada, doravante designado CCP.



BARCELOS MUNICÍPIO

Cláusula 6.ª -Prazo de Garantia

O prazo de garantia dos trabalhos é o estabelecido no artigo 397.º do referido diploma a contar da receção provisória.

Cláusula 7.ª – Caução

O Segundo Outorgante obriga-se ao exato cumprimento do contrato tendo apresentado como caução o seguro caução, registado sob o n.º 4.286.749, no valor de 351.931,08€, emitido em 09/02/2023 pela Seguradora ATRADIUS CRÉDITO Y CAUCION S.A. de SEGUROS Y REASEGUROS – SUCURSAL EM PORTUGAL, correspondente a (10%) do valor da adjudicação.

Cláusula 8.ª - Gestor do Contrato

O gestor do contrato é **PAULO MOREIRA GOMES DA COSTA**, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo de acordo com o artigo 290º-A do mesmo diploma legal.

Cláusula 9.ª -Disposições Finais

Em tudo o que se encontrar omissa no presente contrato observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), republicado pelo Decreto-Lei 111-B/2017 de 31 de agosto, na sua redação atualizada.



BARCELOS

MUNICÍPIO

Por ser esta a vontade dos outorgantes, livremente expressa, e para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar, que vai ser assinado por ambos os outorgantes por assinatura eletrónica, nos termos do n.º 1 do artigo 94.º CCP.

P^olo **Primeiro Outorgante,**

MARIO
CONSTANTINO
ARAUJO LEITE DA
SILVA LOPES

Assinado de forma digital
por MARIO CONSTANTINO
ARAUJO LEITE DA SILVA
LOPES
Dados: 2023.03.16 11:53:43
Z

(Mário Constantino Araújo Leite da Silva Lopes)

P^olo **Segundo Outorgante,**

Assinado por: **VÍTOR HUGO DE OLIVEIRA LIMA**
Num. de Identificação: 10995605
Data: 2023.02.16 11:46:13+00'00'

(Vitor Hugo de Oliveira Lima)



Assinado por: **ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11517422
Data: 2023.02.16 11:39:50+00'00'

(António José Teixeira Oliveira)

